

## Edital nº 36/2016 – NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná, em conformidade com os Editais nº 24/2016 – NC/PROGRAD e Edital nº 01-CADETE-PM-2017.

### 1. DOS PROCEDIMENTOS DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE CADETE POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

- 1.1 Observado o disposto no subitem 1.1.2 do Edital nº 24/2016, combinado com os subitens 6.1. e 6.2. do Edital nº 01-CADETE-PM-2017 e de acordo com o disposto nos subitens 6.7. e 6.8. do Edital nº 01-CADETE-PM-2017, passarão para a segunda fase do Processo Seletivo somente os 80 (oitenta) primeiros candidatos classificados na primeira fase, respeitados os candidatos empatados na última posição.
- 1.2 **A partir das 00h00min do dia 10/12 até as 23h59min do dia 11/12/2016**, o NC/UFPR disponibilizará a avaliação e vistas das questões discursivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 1.3 Serão aceitos questionamentos contra as notas atribuídas para cada uma das questões, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:
  - 1.3.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Processo Seletivo por meio do Guia do Candidato, e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre as **00h00min do dia 10 até as 23h59min do dia 11/12/2016**, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
  - 1.3.2 Os questionamentos devem apontar claramente e de forma objetiva, quais os critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota não foram devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando sua arguição conforme estabelece o subitem anterior. A fundamentação deverá obrigatoriamente ser embasada em alguma referência bibliográfica dentre as indicadas no Programa Oficial.
  - 1.3.3 Os recursos em desacordo com os subitens anteriores serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
  - 1.3.4 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 1.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 1.5 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela Pró-Reitora de Graduação da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **15/12/2016**, no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia 15/01/2017.

### 2. CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Observado o disposto no subitem 1.1.2 do Edital nº 24/2016 e de acordo com os subitens 8.1. e 8.2. do Edital nº 01-CADETE-PM-2017, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos ao cargo de Cadete PM que concluíram a segunda fase do Processo Seletivo, em ordem decrescente de desempenho, considerando a categoria de concorrência.

- 2.2 De acordo com o subitem 9.2 do Edital nº 24/2016, combinado com o subitem 6.6. do Edital nº 01-CADETE-PM-2017, a nota do candidato nas provas do Processo Seletivo será obtida mediante a soma dos pontos possíveis na primeira fase (máximo de 80 pontos) e na segunda fase (máximo de 60 pontos), dividindo-se o resultado pelo número máximo de pontos possíveis nas provas e multiplicando-se o resultado por mil, desprezando-se as casas decimais.
- 2.3 A data provável para divulgação da classificação final da fase inicial do Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná, Processo Seletivo UFPR 2016/2017, é **15/12/2016**.

Curitiba, 16 de setembro de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Dra. **Maria Amélia Sabbag Zainko**  
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**  
Reitor da UFPR